

EDITAL Nº 09-2025/ MESTRADO-PPGCJ -

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UNICESUMAR

A coordenadora interina do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de **MESTRADO** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade II – Taxa PROSUP/ CAPES	2

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

1. **Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer as bolsas constante neste edital, candidatos regularmente matriculados e ingressantes no curso de MESTRADO do PPGCJ, no ano de 2025, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

Artigo 3º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 10/11/2025 (segunda-feira)
Seleção	Até 12/11/2025 (quarta-feira)
Divulgação do resultado	13/11/2025 (quinta-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	14/11/2025 (sexta-feira)
Implementação	Conforme disponibilidade das cotas e calendários do PROSUP/CAPES

* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGCJ, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas, aprovado em processo seletivo para ingresso no ano de 2025;
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, conforme previsto na Resolução 01/2024-PPGCJ;

- c) Não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário no link <https://forms.gle/n4BENU9KAjshuSdR7> dos seguintes documentos, até o dia 10/11/2025:

- a) Ficha de Inscrição com indicação da produção científica nos últimos 5 anos (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a concessão da bolsa serão observados os requisitos do referido edital e os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes atualizado em novembro/2025;
- b) Classificação no processo seletivo de ingresso;
- c) Produção científica realizada nos últimos 5 anos. Serão considerados:
 - Livro publicado (didático ou científico) ;
 - Capítulo de livro publicado;
 - Artigos publicados em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: A1, A2, A3, A4 ou B1);
 - Artigos publicados em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: B2, B3, B4 ou B5);
 - Artigos no prelo (aceitos para publicação) em 2025;
 - Artigos submetidos em 2025 (deverá ser comprovado o envio para análise/publicação);
 - Artigo Completo publicado em Anais de eventos ;
 - Participação em Projeto de Iniciação Científica.

A pontuação será somada e a pontuação final dos candidatos serão ordenadas de forma decrescente para concessão da bolsa modalidade II.

Em caso de empate, o desempate será feito pela quantidade de artigos no prelo com estrato Qualis superior (A1 a B1), persistindo o empate, será considerado o maior número de artigos submetidos, mediante comprovação.

Artigo 7º. DA CONCESSÃO

- a) A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas, até o limite máximo, de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrando.
- b) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20 (vinte) horas semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

Parágrafo único: exceções somente poderão ocorrer mediante requerimento à Coordenacao do PPGCJ o qual, se deferido deverá ainda ser apreciado e aprovado pela Comissão de Bolsas.

Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que para bolsistas da modalidade Taxa Escolar (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 20 (vinte) horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do PPG, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário.
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela concessão da Taxa PROSUP/CAPES.

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

Artigo 9º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

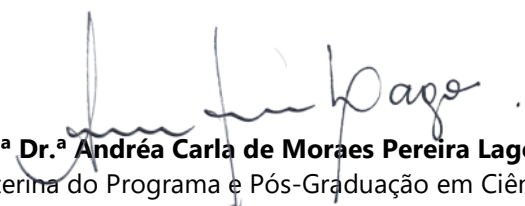
Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá/PR, 07 de novembro de 2025.



Prof.ª Dr.ª Andréa Carla de Moraes Pereira Lago

Coordenadora interna do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

ANEXO I
Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCJ

Nome: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Fone: _____

Link do Currículo Lattes: _____

matriculado no Mestrado em CIÊNCIAS JURÍDICAS, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 09/2025-PPGCJ do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Quadro de produção. Preencha o quadro com as informações:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – último 5 anos	Pontos (Unitários)	Quantidade	Pontuação final
Livro publicado (didático ou científico)	0,5		
Capítulo de livro publicado	0,2		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: A1, A2, A3, A4 ou B1)	1,0		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis/CAPES (Qualis: B2, B3, B4 ou B5)	0,5		
*Artigos no prelo (aceitos para publicação) em 2025	0,3		
*Artigos submetidos em 2025 (deverá ser comprovado o envio para análise/publicação);	0,1		
Artigo Completo publicado em Anais de eventos	0,25		
Participação em Projeto de Iniciação Científica	0,2		

*anexar comprovante de envio para publicação

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II
Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigência da bolsa.

() Bolsa Prosup/Taxa

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

☐ Não ☐ Sim

Tenho vínculo empregatício:

☐ Não ☐ Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)